

Política de Compliance do Sesi/PI e Senai/PI

1. Apresentação

O Sesi/PI e Senai/PI buscam assegurar o mais alto nível de Integridade e ética em suas atividades. Para tal, promove ações de prevenção e controle fundadas em seu Código de Ética e, estabelece o Sistema de Gestão de Compliance (SGC) para promover e suportar todas as ações que visam o cumprimento das leis e regulamentos, aplicáveis aos seus negócios.

O SGC do Sesi/PI e Senai/PI está fundado na manutenção de uma estrutura formal, em uma instância responsável, na determinação de Políticas e padrões de Controles Internos e gerenciamento de Riscos das áreas estratégica e corporativa, no treinamento e na comunicação, e também no processo de monitoramento e suporte a Ouvidoria, através do Canal de Acesso para avaliação e apuração de potenciais desvios de conduta ou procedimentos estabelecidos, por meio de investigações internas.

O SGC do Sesi/PI e Senai/PI tem seu apoio viabilizado pelo Comitê de Ética do Sesi/PI e Senai/PI e a sua gestão, organização, acompanhamento, execução das atividades diárias formalizadas em portaria.

2. Objetivo

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis do Sesi/PI e Senai/PI, além de disseminar a cultura e a prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

3. Escopo do SGC

O risco de comprometimento das obrigações de *Compliance* do Sesi/PI e Senai/PI, pelo possível descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, dos normativos, tanto externos quanto internos, podem levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado, eficiência de gestão e de Governança Corporativa, procurando identificar e tratar a magnitude dos riscos inerentes, que habitam todos os processos da Organização.

O Programa de Compliance também é um instrumento de controle preventivo que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com o Código de

Ética e com as regras a que o Sesi/PI e Senai/PI está sujeito (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, instruções, portarias), identificando riscos oriundos aos processos de Compliance e às suas incertezas, agindo preventiva e/ou corretivamente.

4. Diretrizes do Programa de Compliance

A formação da estrutura de Compliance é composta pela Diretoria de Compliance e as diretrizes do SGC, que são:

- 4.1 Estabelecimento do Controle Interno para monitoramento e análise crítica da Matriz de Riscos, regimentada em Política específica, no Sesi/PI e Senai/PI;
- 4.2 Gerir a matriz de riscos de forma sistêmica e controlar suas atividades, auxiliando a todas as áreas na identificação de Riscos inerentes, secundários e residuais, de acordo com as melhores informações disponíveis da gestão estratégica, do corporativo e oriundos das obrigações de *Compliance*;
- 4.3 Disseminação dos princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética do Sesi/PI e Senai/PI, bem como nos Regimentos, Manuais, Guias e Diretrizes do Sesi e SENAI;
- 4.4 Suporte a função de Ouvidoria do Sistema, auxiliando no processo de tomada de decisão do Ouvidor e do Comitê de Ética, quando necessário;
- 4.5 Difusão de elevados padrões de Integridade e valores éticos, abordando a importância da Conformidade do Sesi/PI e Senai/PI;
- 4.6 Proteção a reputação do Sesi/PI e Senai/PI, zelando pela integridade no relacionamento de negócios com terceiros, tais como representantes, filiados, associados e/ou parceiros, através da Política de *Due Diligence* de integridade;
- 4.7 Garantia de pleno acesso a qualquer informação referente aos processos de investigações internas, executando ou acompanhando tais investigações quando se considerar necessário;
- 4.8 Subsídio a informações relevantes ao processo de Planejamento de Auditoria Interna Baseada em Riscos, através do Controle Interno.

5. Responsabilidades da Diretoria de *Compliance*

Cabe a Diretoria de *Compliance* do Sesi/PI e Senai/PI monitorar o desenvolvimento das medidas necessárias ante ao cumprimento das políticas, diretrizes, normas e procedimentos corporativos ou específicos das obrigações de *Compliance*, identificando possíveis riscos; monitorando ainda, a Integridade dos relacionamentos entre as entidades, colaboradores, clientes e terceiros do Sesi/PI e Senai/PI através das seguintes atividades:

- 5.1 Estabelecer, implementar e manter a estrutura de Compliance, necessária para gerir SGC do Sesi/PI e Senai/PI, sua manutenção e melhoria contínua;

- 5.2 Garantir livre e imediato acesso à Alta Administração aos documentos relativos ao Gerenciamento de Riscos e das irregularidades ou violações detectadas e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, mediante solicitação e autorização do Comitê de *Compliance* do Sesi/PI e Senai/PI;
- 5.3 Garantir a implantação, revisão e cumprimento das normas e procedimentos do SGC no Sesi/PI e Senai/PI;
- 5.4 Orientar e auxiliar no processo de avaliação de riscos em todas as áreas do Sesi/PI e Senai/PI, bem como na definição e implementação das ações de tratamento destes riscos;
- 5.5 Gerir a Matriz de Riscos de forma sistêmica, identificando novos riscos e/ou controlando os existentes, monitorando e analisando criticamente o desdobramento dos seus tratamentos pelos proprietários de Riscos;
- 5.6 Operar a residualidade e base histórica de Riscos, através de indicadores;
- 5.7 Identificar, corrigir e acompanhar as medidas para melhorar continuamente o Programa de *Compliance*;
- 5.8 Ser o guardião das políticas relacionadas ao *Compliance* no Sesi/PI e Senai/PI, bem como renovar constantemente a estrutura e diretrizes, a fim de torná-los cada vez mais eficiente;
- 5.9 Gerir o programa de *Due Diligence*, de acordo com a Política definida;
- 5.10 Zelar, comunicar e orientar sobre as boas práticas de Governança;
- 5.11 Comunicar, treinar e suportar um padrão de conhecimento a todas as partes interessadas no Programa de *Compliance*, com apoio da área de Recursos Humanos e Setor de Contratos, dependendo da matéria a ser tratada;
- 5.12 Prover ao SGC os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de suas diretrizes;
- 5.13 Assegurar, aos integrantes da estrutura de *Compliance*, a confidencialidade no exercício da função.

6. Responsabilidade do Comitê de Compliance

O Comitê, além de aconselhar, apoiar e identificar pontos de aprimoramento do SGC, tem por finalidade assegurar que os negócios do Sesi/PI e Senai/PI sejam conduzidos de forma Íntegra e ética, como o Código de Ética, política de riscos e controles internos. O Comitê deverá seguir e respeitar os objetivos para os quais foi criado, mantendo-se fiel aos assuntos que lhe competem, evitando tratar de temas alheios a seus objetivos, através das seguintes atividades:

- 6.1 Promover uma cultura de integridade no Sesi/PI e Senai/PI, com base em valores éticos e no Código de Ética, disponibilizando regras claras e práticas;
- 6.2 Fiscalizar, exigir e garantir o cumprimento das legislações, do Código de Ética e demais políticas do Sesi/PI e Senai/PI;
- 6.3 Zelar por parcerias confiáveis, em todos os aspectos do negócio do Sesi/PI e Senai/PI, de forma a minimizar os riscos;

- 6.4 Orientar os gestores e equipes do Sesi/PI e Senai/PI para que conduzam os negócios sempre de maneira ética, garantindo que o SGC seja a base da estratégia, metas e objetivos do Sesi/PI e Senai/PI;
- 6.5 Revisar os riscos chave de Compliance, garantindo que as iniciativas estratégicas relacionadas ao SGC nos negócios sejam priorizadas e controladas;
- 6.6 Realizar apontamentos ao Comitê de Ética sobre possíveis situações de conflito de interesses e de condutas praticadas em desrespeito à lei e/ou Código de Ética, acompanhando o andamento de tais apontamentos, bem como da aplicação das penalidades que possam vir a ser impostas;
- 6.7 Avaliar as inconformidades apontadas pelas entradas do Controle Interno ou Auditoria Interna;
- 6.8 Avaliar os tratamentos e residualidades apontadas pelos proprietários dos riscos que se encontram acima da atitude perante a riscos, definida pelo Sesi/PI e Senai/PI;
- 6.9 Outras ações que porventura sejam julgadas de sua responsabilidade, em caso de impedimentos do Diretoria de Compliance;
- 6.10 O Comitê de Compliance é formado: o Presidente do Conselho Regional do Sesi/Senai, Diretor Regional do Senai, Superintendência do Sesi, Diretor Jurídico e Gerente de Recursos Humanos.

7. Pilares do SGC

O SGC do Sesi/PI e Senai/PI está fundado em nove pilares que serão supervisionados pelo Comitê de Ética, gerenciados pela Diretoria de *Compliance* e incorporados internamente, segundo regras gerais de *Compliance* e específicas para cada entidade e área corporativa do Sesi/PI e Senai/PI, quais sejam:

- 7.1 **Suporte da Alta Administração:** A Alta Administração do Sesi/PI e Senai/PI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) é exemplo fundamental para demonstrar que a organização deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos à imagem, financeiros ou sociais, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente, de forma que fique claro que apoiam e respeitam o SGC do Sesi/PI e Senai/PI.

A Alta Administração, através do Comitê de Ética, avaliará periodicamente a implantação e a eficiência do Programa de Compliance, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de rota.

- 7.2 **Gerenciamento de Riscos:** Riscos são considerados como o efeito da incerteza nos objetivos da organização. O processo segue um procedimento

operacional padrão, de acordo com a Política, e está vinculada diretamente a todo o Sesi/PI e Senai/PI.

7.3 Existência de Políticas, Normas e Procedimentos: A partir do Gerenciamento de Riscos, do Código de Ética, do sistema de Controle Internos instituídos no Sesi/PI e Senai/PI, serão desenvolvidas, revisadas e comunicadas as Políticas, Normas e Procedimentos pela estrutura de *Compliance*, a fim de que assegurem a manutenção e o bom funcionamento do SGC do Sesi/PI e Senai/PI. Serão sempre observados os seguintes aspectos:

- 7.3.1 Atualização, revisão e/ou sistematização de documentos gerais (gestão de processos) pela estrutura de *Compliance*;
- 7.3.2 Gestão do Programa de *Compliance*, pela área de *Compliance*;
- 7.3.3 Disponibilização e atualização documental, para todas as partes interessadas, quando solicitado;
- 7.3.4 A linguagem utilizada deverá ser clara, objetiva e de fácil entendimento para todas as partes interessadas;
- 7.3.5 Controle pela Diretoria de *Compliance* de todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do SGC, assim consideradas aquelas que tem por objetivo cobrir os riscos identificados;
- 7.3.6 A Política de Controles Internos, Política de Riscos e Política de *Due Diligence* segue instruções específicas e são considerados Normativos Internos vinculados diretamente ao Programa de *Compliance*.

7.4 Comunicação e Treinamento: O SGC tem como objetivo ajudar as pessoas a entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo. Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o SGC. Para isso, integra o programa um plano de comunicação e treinamento anual, que deverá ser gerido pela estrutura de *Compliance*, considerando-se:

- 7.4.1 Identificação dos treinamentos de *Compliance* relevantes aos empregados;
- 7.4.2 Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos, desde que a linguagem seja de fácil aprendizagem pelos públicos alvo;
- 7.4.3 Caberá à Diretoria de *Compliance* indicar necessidade de treinamentos e apontar os conteúdos mais adequados para suprir tal necessidade e, repassar para a Coordenação de Recursos Humanos.

7.5 Contratação de Terceiros: As normas e processos relativos as políticas de contratação de terceiros, considerarão os impactos possíveis nos negócios do Sesi/PI e Senai/PI e incluirão critérios objetivos que definam a forma de

contratação, exigências especiais, maiores riscos e níveis de controle que serão utilizados. São geridos por política própria de *Due Diligence* e segue vínculo direto ao Programa de Compliance. Devem ser revisadas, controladas, melhoradas e comunicadas, segundo suas operações, pela estrutura de Compliance.

7.6 Monitoramento do Programa de Compliance: O monitoramento consiste na avaliação contínua ou planejada da adequação dos mecanismos estabelecidos para controle preventivo e efetivo dos riscos, meta final almejada pelo Programa de Compliance. A Diretoria de *Compliance* é responsável pela razoabilidade do sistema de Controles Internos instituídos no âmbito do SGC ante a estratégia dos negócios, seguindo conforme as seguintes características:

- 7.6.1 O monitoramento seguirá o planejamento anual de análise estratégica do Sesi/PI e Senai/PI (RAE's), incluindo-se a identificação de novos riscos, conforme as diretrizes do Programa de *Compliance*;
 - 7.6.2 O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, de forma simples e objetiva através de recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis pelo Controle Interno;
 - 7.6.3 Todos os riscos identificados deverão ser tratados de acordo com seu Nível de Risco e Atitude Perante ao Risco do Sesi/PI e Senai/PI, através de controles de riscos;
 - 7.6.4 A Diretoria de *Compliance* avaliará o monitoramento realizado por meio de relatórios semestrais, definindo e/ou complementando as contramedidas necessárias para prover os tratamentos de riscos, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do Gerenciamento de Riscos;
 - 7.6.5 A Alta Administração poderá requerer auditorias externas para identificação de inconformidades do próprio SGC.
- 7.7 Canais de Acesso:** A fim de prover ferramentas de acesso direto e de acompanhamento eficiente, a Ouvidoria do Sesi/PI e Senai/PI possui canais de acesso abertos a todos os colaboradores, terceiros e clientes, para que estes possam apresentar condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o SGC do Sesi/PI e Senai/PI.

Ofensa a leis, ao Código de Ética, a regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos, para fins do Programa de Compliance do Sesi/PI e Senai/PI são denominadas "informes". Tendo em vista a efetividade, bem como o atendimento à legislação aplicável, são estabelecidas ferramentas com características que estejam relacionadas a quaisquer das hipóteses abaixo:

- 7.7.1 Descumprimento da legislação, da regulamentação ou de normas externas ou internas;
- 7.7.2 Que possam levar a sanções legais e/ou regulamentares;
- 7.7.3 Que possam levar a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

São ferramentas do Programa de Compliance do Sesi/PI e Senai/PI, a Ouvidoria e o SAC:

OUIDORIA: A Ouvidoria é um canal aberto ao Sesi/PI e Senai/PI e a todas as partes interessadas. Em atendimento a legislação aplicável, a Ouvidoria serve para o registro de quaisquer reclamações, denúncias, elogios, dúvidas, contribuições e sugestões. O Ouvidor do Sesi/PI e Senai/PI recebe presencialmente interessados, por e-mail, por telefone ou pelo canal do site do Sesi/PI e Senai/PI. Possui normativo próprio, definido por Ordem de Serviço específica.

SAC: O Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC deve ser utilizado para atendimento a clientes e usuários de produtos e serviços prestados ou adquiridos perante o Sesi/PI e Senai/PI. Os canais de acesso ao SAC são o e-mail sac@senai-pi.com.br e sac@sesi-pi.com.br e o telefone funcional do SAC.

As manifestações de inconformidade recebidas nos canais de SAC serão apuradas e conduzidas em processo definido e encaminhadas para cada gestor responsável ou, sempre que aplicável, à Ouvidoria.

Em qualquer das opções, o Sesi/PI e Senai/PI assegura que:

- 7.7.4 Não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante;
- 7.7.5 Haverá registro das denúncias;
- 7.7.6 Haverá processo específico dentro do Programa de Compliance para apuração de irregularidades.

7.8 Investigações Internas às denúncias recebidas: A apuração dos fatos será realizada em conformidade com o processo de investigações internas baseado no Código de Ética.

7.9 Melhoria contínua:

Será levado periodicamente às reuniões de análise estratégica (RAE's) uma avaliação para Riscos que foram tratados e não diminuíram seu Nível de Risco, porém geraram novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pela área de Compliance, documentadas e aprovadas pelo Comitê de Compliance

8 Disposições Finais

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia. Por esse motivo, é fundamental que todos entendam a importância desse programa e se dediquem ao seu trabalho.

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores do Sesi/PI e Senai/PI, bem como aos terceiros e todas as demais partes relacionadas.

A alegação de desconhecimento do documento não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com a presente Política.

9 Informação de controle

Vigência do Documento: a partir de 25/09/2023.

2ª Versão: Aprovada

Responsáveis pelo Documento: CCO

Responsável	Área
Atualização da Política de Compliance Edição	Diretoria de Compliance
Aprovação	Data: 25/09/2023